PORTARIA CETEM № 92, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão de desfazimento de bens eletrônicos para fins de uso em projeto de pesquisa em andamento no Centro de Tecnologia Mineral – CETEM e que visa à recuperação de metais em placas de circuito impresso.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União 181 de 21 de setembro de 2020, conforme o Regimento interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI-Portaria Nº 3.428, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1.º Instituir Comissão *ad hoc* para realizar os procedimentos de avaliação e demais procedimentos relativos para desfazimento, ao reaproveitamento, à movimentação e ao desfazimento de bens de informática e eletrônicos classificados como irrecuperáveis, de uso deste CETEM, e que deverão ser arrolados para destinação exclusiva ao projeto de "Extração de metais preciosos, Terras Raras e Metais de Base a partir de Sucatas Eletroeletrônicas".:

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

- a) Alexandre Pereira Sciani Rosas Matrícula SIAPE nº 1534954;
- b) Flavio Balduino de Brito Matrícula SIAPE nº 1358789;
- c) Jefferson Ricardo de Moura Lopes Matrícula SIAPE nº 2007052;
- d) Marcelo Peres Lopes Matrícula SIAPE nº 0672038.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, **Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 06/04/2023, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.